

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 104 de 26 de março de 2012

Cria Unidade Gestora na estrutura da Administração Pública Estadual

Publicado no DOE de 27 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

ÓRGÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
40		MINISTÉRIO PÚBLICO
	40.020	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE-CESAU
	40.021	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO-CEDUC
	40.022	GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRAÇÃO-GEPAM
	40.023	COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA-CGA

Art. 2º Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes no Código / Descrição da UG - ID - 3 da Guia Especial de Recolhimento –GER-DI, em consonância com o disposto na Portaria nº 90 de 29 de fevereiro de 2012.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
40	MINISTÉRIO PÚBLICO
40.XXX.020	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE-CESAU
40.XXX.021	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO-CEDUC
40.XXX.022	GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRAÇÃO-GEPAM
40.XXX.023	COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA-CGA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário da Fazenda